SEMUS - ANAJATUBA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Anajatuba Secretaria Municipal de Saúde Registro de Preços Eletrônico - 011/2022

Datas Relevantes

Inicio de Propostas Limite de Impugnação Final de Propostas Inicio da Sessão 10/03/2022 16:01 11/03/2022 09:00 22/03/2022 09:00 25/03/2022 08:59 25/03/2022 09:00

Dúvidas

Data Dúvida Assunto Data Resposta ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA 18/03/2022 - 13:12 23/03/2022 - 09:41

Por gentileza, segue em anexo,

Anajatuba (MA), 23 de Março de 2022

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. CNPJ № 34.597.955/0005-13

Referência - Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 011/2022

O Pregoeiro do Município de Anajatuba vem responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, C.N.P.J. no nº 34.597.955/0005-13, encaminhado no dia 18/03/2022.

Após consulta da área técnica responsável pela elaboração dos documentos técnicos, vem apresentar esclarecimentos aos questionamentos formulados pela empresa supracitada, nos seguintes termos

1) Em atendimento ao pedido de esclarecimento, quanto ao PRAZO E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DO OBJETO, o setor técnico informa que: O prazo que se refere este item faz menção a entrega e instalação do objeto do presente certame, sendo de responsabilidade da Contratada, que terá o prazo máximo de 45 dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço

Com relação a assistência técnica deverão ser obedecidos os prazos descritos nos itens 4 e 6 do termo de referência Ademais a licitação não contempla a forma líquida, mas tão-somente os itens descritos no subitem 3.1 do termo de referência

Assim sendo, se faz necessário a correção do item 6.1, do termo de referência passando a ter a seguinte redação

6.1. A instalação do tanque será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 45 dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, mediante programação antecipada. As instalações ocorrerão conforme cronograma e ordem de prioridade estabelecida pela SEMUS.

6.1. O prazo de entrega e instalação do objeto será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 45 dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, mediante programação antecipada. As instalações ocorrerão conforme cronograma e ordem de prioridade estabelecida pela SEMUS.

Ressalva-se que, a presente alteração não afeta a formulação das propostas motivo pelo qual a licitação poderá prosseguir no dia e hora marcados

2) Em relação a restrição de competitividade o setor técnico informa que

O presente termo de referência para a contratação dos sistemas de gases medicinais não gera monopólio ou restrição a competitividade, haja vista que o documento faz uso de várias formas de apresentação do objeto.

Assim, o presente termo descreve todos os tipos de fornecimento: oxigênio, visando atendera necessidade do hospital municipal e dessa forma garantir a competitividade, o interesse público e ampla concorrência.

A descrição do tamanho do cilindro tomou por base a estrutura do hospital e sua capacidade, bem como, a atual estrutura do hospital motivo pelo qual o equipamento que mais se adequa, como também supre a necessidade do hospital são os cilindros de 1, 3, 7 e 10 m³.

Nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários

Atenciosamente

Thiago Mendes da Silva Pregoeiro Portaria n.º 011/2022 Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

17/03/2022 - 17:26

ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE 18/03/2022 - 08:59 ANAJATUBA

Por gentileza, solicito esclarecimento sobre a exigência do edital do pregão, especificando que que é obrigatório informar a marca/modelo/fabricante do produto, no cadastramento da proposta. Tendo em vista que o edital declara que é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação, caso a marca/modelo/fabricante do produto identifique o licitante, ou seja, o licitante for o fabricante, o mesmo deve apresentar o nome de sua marca ou escrever "Marca Própria" na proposta e na plataforma?

Desde já agradeço pela atenção





SEMUS - ANAJATUBA **FOLHA**

Conforme a exigências do Edital, item 5.1 a empresa deve informar na proposta inicial (anexada ao sistema) marca e modelo igual produto a ser faturado. Já no item 6.1.4 do Edital, por ser detentora da marca, a empresa deve preencher o campo solicitante com a informação "Marca Própria", já no campo modelo dá referência ao item solicitado. (Exemplo: Cilindro de 3m3).

Thiago Mendes da Silva Pregoeiro
Portaria n.º 011/2022

Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

17/03/2022 - 17:21

ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE 18/03/2022 - 09:00 ANAJATUBA

Por gentileza, pode esclarecer em qual CNPJ serão faturadas as notas fiscais que serão emitidas provenientes deste certame? Pois o edital não especifica. Desde já agradecemos pela atenção!

Tendo en vista que a licitação trata de registro de preço para uma futura e eventual contratação, a unidade pagadora deverá ser informada no ato da contratação pelo órgão requisitante conforme Decreto Municipal nº 022/2021. Atenciosamente.

Thiago Mendes da Silva Pregoeiro Portaria n.º 011/2022 Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO PARA FINS TERAPÊUTICOS, SÍMBOLO 0°, FORMA GASOSA; GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,5 % CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICO: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR: 31,9988; ARMAZENAMENTO: EM CILINDROS TRANSPORTÁVEIS; CAPACIDADE MÁXIMA DO CILINDRO: 3MÝTRÉS) METROS CÚBICOS, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RESOLUÇÕES RDC 50, 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA.	176,55	450	-	CIL	Adjudicado
0002	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO PARA FINS TERAPÊUTICOS, SÍMBOLO 0º, FORMA GASOSA; GRAU DE OUREZA MINIMO 99,5 % CARACTERÍSTICA FISICOQUIMÍCO: INODORO, ÍNSIPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR: 31,9988; ARMAZENAMENTO: EM CILINDROS TRANSPOTÁVEIS; CAPACIDADE MÁXIMA DO CÍLINDRO: 1Mº(UM) METRO CÚBICO, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RESOLUÇÕES RDC 50, 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA	134,87	525	-	CIL ,	Adjudicado
0003	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO PARA FINS TERAPÊUTICOS, SÍMBOLO Oª, FORMA GASOSA; GRAU DE OUREZA MINIMO 99,5 % CARACTERÍSTICA FISICOQUIMÍCO: INDODORO, INSIPIDO, NÃO INFLAMAVÊL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR: 31,9988; ARMAZENAMENTO: EM CILINDROS TRANSPOTÁVEIS; CAPACIDADE MÁXIMA DO CÍLINDRO: 10Mª(TÉS) METROS CÚBICOS, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RESOLUÇÕES RDC 50, 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA	340,67	600		CIL	Adjudicado
0004	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	208,56	525		UND	Adjudicado
0005	UMIFICADOR C/FRASCO 250ML PARA OXIGÊNIO MEDICINAL.	181,67	375		UND	Adjudicado
0006	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	38,58	375		М	Adjudicado
0007	CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO; CAPACIDADE 1M³ METROS CÚBICOS	1.558,25	45		UND	Adjudicado
8000	CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO; CAPACIDADE 3Mª METROS CÚBICOS	1.883,33	45	-	UND	Adjudicado
0009	CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO; CAPACIDADE 7M³ METROS CÚBICOS	2.356,42	45		UND	Adjudicado
0010	CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO; CAPACIDADE 10Mª METROS CÚBICOS	3.291,66	45	-	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data





10/03/2022	 Aviso de licitação.pdf
10/03/2022	2. Edital e Anexos.pdf
23/03/2022	Edital e Anexos - Errata 1.pdf
10/05/2022	5. DECISÃO + DILIGÊNCIA DO CREA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/03/2022 - 10:49	Negociação aberta para o processo 011/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,6,7,8,9,10 do processo 011/2022.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2022 - 10:49	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5 do processo 011/2022.
	011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2022 - 10:53	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2022 às 14:53.
28/03/2022 - 09:29	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 011/2022.
	processo 011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2022 - 09:29	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 011/2022.
	processo 011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2022 - 09:30	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 011/2022.
	processo 011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2022 - 09:36	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 011/2022.
	processo 011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/03/2022 - 09:36	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 011/2022.
	processo 011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/03/2022 - 14:41	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 011/2022.
	processo 011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/03/2022 - 14:42	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 011/2022.
	processo 011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 011/2022.
	processo 011/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
gasoso pa terapêutici forma gas pureza mí caracteris químico: in não inflam comburen molecular: armazena cilindros tr capacidad cilindro: 3 cúbicos, pefeito toxic conforme RDC 50, 2 de 2002 e	s, símbolo O², sia; grau de immo 99,5 % ica físico-odoro, insípido, ável, e; peso 31,9988; mento: em ansportáveis; e máxima do a²/(três) metros oduto sem		MESSER GASES	176,55	450	79.447,50



0002	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O², forma gasosa; grau de oureza minimo 99,5 % característica fisicoquimico: inodoro, insipido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,998; armazenamento: em cilindros transpotáveis; capacidade máxima do cilindro: 1m³(um) metro cúbico, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	133,00	525	69.825,00
0003	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O², forma gasosa; grau de oureza minimo 99,5 % característica fisicoquimíco: inodoro, insipido, não inflamavél, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transpotáveis; capacidade máxima do clilindro: 10m²(tês) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	193,20	600	115.920,00
0004	Fluxometro para oxigênio medicinal	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	55,99	525	29.394,75
0005	Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	24,00	375	9.000,00
0006	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	38,58	375	14.467,50
0007	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m³ metros cúbicos	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	1.031,16	45	46.402,20
8000	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3m³ metros cúbicos	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	1.883,33	45	84.749,85
0009	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m³ metros cúbicos	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	1.886,83	45	84.907,35
0010	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 10m³ metros cúbicos	F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	MESSER GASES	MESSER GASES	2.161,00	45	97.245,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10,024/2019.

^{*} As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O², forma gasosa; grau de pureza mínimo 99,5 % característica físico-químico: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro:







3m³(três) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:24:00	MESSER GASES	MESSER GASES	450	R\$ 176,55	R\$ 79.447,50	Sim

0002 - Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O2, forma gasosa; grau de oureza minimo 99,5 % característica fisicoquimíco: inodoro, ínsipido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transpotáveis; capacidade máxima do cílindro: 1m³(um) metro cúbico, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0005- 13	24/03/2022 - 16:51:54	cilindro 1m³(um) metro cúbico	MARCA PRÓPRIA	525	R\$ 134,87	R\$ 70.806,75	Não
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:24:46	MESSER GASES	MESSER GASES	525	R\$ 134,87	R\$ 70.806,75	Sim

0003 - Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O2, forma gasosa; grau de oureza minimo 99,5 % característica fisicoquimíco: inodoro, ínsipido, não inflamavél, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transpotáveis; capacidade máxima do cílindro: 10m3 (tês) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC

50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de

fevereiro de 2002 da ANVISA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0005- 13	24/03/2022 - 16:53:02	cilindro 10m³ (dez) metros cúbicos	MARCA PRÓPRIA	600	R\$ 340,67	R\$ 204.402,00	Não
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:25:36	MESSER GASES	MESSER GASES	600	R\$ 340,67	R\$ 204.402,00	Sim

0004 - Fluxometro para oxigênio medicinal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	14.278.789/0001- 51	23/03/2022 - 11:57:41	ANDRAMED	ANDRAMED	525	R\$ 100,00	R\$ 52.500,00	Não
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0005- 13	24/03/2022 - 16:54:53	Fluxômetro para oxigênio medicinal	MARCA PRÓPRIA	525	R\$ 208,56	R\$ 109.494,00	Não
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:26:32	MESSER GASES	MESSER GASES	525	R\$ 208,56	R\$ 109.494,00	Sim

0005 - Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.

0005 - Ullillicauoi	Critasco 250mi	para uxiyenii	o medicinal.			. 4		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	14.278.789/0001- 51	23/03/2022 - 11:58:18	ROMED	ROMED	375	R\$ 50,00	R\$ 18.750,00	Não
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0005- 13	24/03/2022 - 16:56:34	Umificador c/frasco 250ml para oxigênio	MARCA PRÓPRIA	375	R\$ 181,67	R\$ 68.126,25	Não
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:28:40	MESSER GASES	MESSER GASES	375	R\$ 181,67	R\$ 68.126,25	Sim

0006 - Mangueira de silicone para oxigênio medicinal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:29:27	MESSER GASES	MESSER GASES	375	R\$ 38,58	R\$ 14.467,50	Sim

0007 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m³ metros cúbicos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0005- 13	24/03/2022 - 16:59:30	Cilindros oxigênio medicinal em aço 1m³	MARCA PRÓPRIA	45	R\$ 1.558,25	R\$ 70.121,25	Não
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:30:19	MESSER GASES	MESSER GASES	45	R\$ 1.558,25	R\$ 70.121,25	Sim









0008 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3mª metros cúbicos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:35:57	MESSER GASES	MESSER GASES	45	R\$ 1.883,33	R\$ 84.749,85	Sim

0009 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m3 metros cúbicos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0005- 13	24/03/2022 - 17:01:26	Cilindros oxigênio medicinal em aço 7m³	MARCA PRÓPRIA	45	R\$ 2.356,42	R\$ 106.038,90	Não
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:37:13	MESSER GASES	MESSER GASES	45	R\$ 2.356,42	R\$ 106.038,90	Sim

0010 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 10m³ metros cúbicos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0005- 13	24/03/2022 - 17:03:07	Cilindros oxigênio medicinal em aço 10m³	MARCA PRÓPRIA	45	R\$ 3.291,66	R\$ 148.124,70	Não
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001- 00	24/03/2022 - 23:38:27	MESSER GASES	MESSER GASES	45	R\$ 3.291,66	R\$ 148.124,70	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	34.597.955/0005-13	60 dias
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	41.483.645/0001-00	90 dias
CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	14.278.789/0001-51	60 dias

Lances Enviados

0001 - Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O2, forma gasosa; grau de pureza mínimo 99,5 % característica físico-químico: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade máxima do cilindro: 3m³(três) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2022 - 23:24:00	176,55 (proposta)	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido

0002 - Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O2, forma gasosa; grau de oureza minimo 99,5 % característica fisicoquimíco: inodoro, ínsipido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transpotáveis; capacidade máxima do cílindro: 1m³(um) metro cúbico, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2022 - 16:51:54	134,87 (proposta)	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
24/03/2022 - 23:24:46	134,87 (proposta)	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:09:42	133,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido

0003 - Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O², forma gasosa; grau de oureza minimo 99,5 % característica fisicoquimíco: inodoro, ínsipido, não inflamavél, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transpotáveis; capacidade máxima do cílindro: 10m³(tês) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC



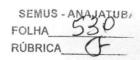


50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2022 - 16:53:02	340,67 (proposta)	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
24/03/2022 - 23:25:36	340,67 (proposta)	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:09:45	322,00	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) días úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:09:49	339,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:09:58	320,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:10:24	300,00	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 a 15-7:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:10:47	299,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:11:08	283,00	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:11:19	282,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:11:47	265,97	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:12:07	264,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:12:30	249,00	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9,9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:12:43	248,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido







25/03/2022 - 10:13:05	234,62	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:13:25	233,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:13:50	220,37	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:14:11	219,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:14:44	208,02	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:14:55	207,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:15:20	194,20	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:15:38	193,20	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido

0004 - Fluxometro para oxigênio medicinal

out indicate part on gen			
Data	Valor	CNPJ	Situação
23/03/2022 - 11:57:41	100,00 (proposta)	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
24/03/2022 - 16:54:53	208,56 (proposta)	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
24/03/2022 - 23:26:32	208,56 (proposta)	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:20:01	99,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:20:19	93,99	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:20:40	92,99	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido





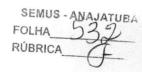




25/03/2022 - 10:20:56	86,44	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 a 1:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:21:02	92,80	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
25/03/2022 - 10:21:11	85,44	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:21:36	80,74	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no ilem 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:21:56	79,74	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:22:01	80,00	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
25/03/2022 - 10:22:14	74,09	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:22:27	73,09	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:22:34	74,00	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
25/03/2022 - 10:22:46	68,39	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:23:05	67,39	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:23:09	68,20	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2021 4:33:46
25/03/2022 - 10:23:21	65,00	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2021 4:33:46
25/03/2022 - 10:23:26	62,69	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:23:34	64,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido







25/03/2022 - 10:23:51	61,69	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:23:55	62,00	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
25/03/2022 - 10:24:19	56,99	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:24:38	55,99	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:25:09	49,30	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:26:23	48,30	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46

0005 - Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/03/2022 - 11:58:18	50,00 (proposta)	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
24/03/2022 - 16:56:34	181,67 (proposta)	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
24/03/2022 - 23:28:40	181,67 (proposta)	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:20:06	49,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:20:40	45,54	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:20:48	44,54	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:21:17	40,48	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no litem 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:21:22	44,50	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46







25/03/2022 - 10:21:35	39,48	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:21:51	36,09	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:22:03	35,09	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:22:31	32,29	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:22:46	31,29	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:22:53	32,00	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
25/03/2022 - 10:23:05	29,50	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:23:11	28,50	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:23:28	27,00	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
25/03/2022 - 10:23:44	26,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:25:24	25,00	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46
25/03/2022 - 10:26:01	24,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:26:30	23,00	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital. 29/03/2022 14:33:46

0006 - Mangueira de silicone para oxigênio medicinal

ooo mangacha ac omoone p	mangaona ao amoono para oxigorno moatona.				
Data	Valor	CNPJ	Situação		
24/03/2022 - 23:29:27	38,58 (proposta)	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido		

0007 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m³ metros cúbicos

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2022 - 16:59:30	1.558,25 (proposta)	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17



1.558,25 (proposta) 41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA Válido BATISTA - COMERCIO







25/03/2022 - 10:30:59	1.557,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:31:26	1.478,04	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9,9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:31:48	1.477,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:32:41	1.401,10	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 a 1:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:33:05	1.400,10	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:33:59	1.320,00	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.93, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:34:28	1.319,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:35:09	1.252,91	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no litem 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:35:34	1.251,91	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:36:14	1.187,37	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:36:28	1.186,37	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:37:14	1.125,63	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 a 15:75.59, com validade: 22/02/2022 a 25/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:37:31	1.124,63	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:38:00	1.032,16	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17





1.031,16 41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA Válido BATISTA - COMERCIO

0008 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3mª metros cúbicos

1.883,33 (proposta) 41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA Válido BATISTA - COMERCIO 24/03/2022 - 23:35:57

0009 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m³ metros cúbicos

0009 - Cilindros de oxigênio	medicinal em aç	o; capacidade 7m³ metros cúbi	cos
Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2022 - 17:01:26	2.356,42 (proposta)	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
24/03/2022 - 23:37:13	2.356,42 (proposta)	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:31:09	2.355,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:31:51	2.236,06	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:32:08	2.235,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:33:13	2.118,27	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:33:25	2.117,27	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:34:23	2.004,28	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:34:37	2.003,28	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:35:27	1.887,83	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:35:42	1.886,83	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido

0010 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 10m3 metros cúbicos

Valor CNPJ





24/02/2022 47:02:07	2 204 66 (preparts)	24 FO7 OFF/DOOF 42 MAJUTE MADEING	Consolida Da arática das de consolidad de la bilitada de la consolidad de
24/03/2022 - 17:03:07	3.291,00 (proposta)	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
24/03/2022 - 23:38:27	3.291,66 (proposta)	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:31:23	3.290,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:32:19	3.110,00	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 a 1:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EP/PCOOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:32:28	3.109,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:33:34	2.944,69	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EP/PCOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:33:47	2.943,69	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:34:48	2.754,71	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 a 1:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:34:59	2.753,71	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:35:54	2.612,22	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 1:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:36:05	2.611,22	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:36:49	2.469,74	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:37:08	2.468,74	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:37:38	2.336,75	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o beneficio de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17







25/03/2022 - 10:37:59	2.335,75	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:38:30	2.217,06	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:38:55	2.216,06	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido
25/03/2022 - 10:39:08	2.162,02	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Cancelado - Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital. 01/04/2022 09:52:17
25/03/2022 - 10:39:33	2.161,00	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0004	28/03/2022 - 09:54:20	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	PROPOSTA ANAJATUBA ATUALIZADA.pdf
0004	28/03/2022 - 09:57:29	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	COMPOSIÇÃO DE PREÇO ANAJATUBA pdf
0005	28/03/2022 - 09:57:39	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	COMPOSIÇÃO DE PREÇO ANAJATUBA.pdf
0005	28/03/2022 - 09:57:53	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	PROPOSTA ANAJATUBA ATUALIZADA pdf
0003	28/03/2022 - 11:09:05	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Composição de Custos pdf
0003	28/03/2022 - 11:09:05	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	CamScanner 03-28-2022 10.46.pdf
0003	28/03/2022 - 11:09:05	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	CamScanner 03-28-2022 10.45 pdf
0007	28/03/2022 - 11:10:12	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	CamScanner 03-28-2022 10.45.pdf
0007	28/03/2022 - 11:10:12	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	CamScanner 03-28-2022 10.46.pdf
0007	28/03/2022 - 11:10:12	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Composição de Custos pdf
0010	28/03/2022 - 11:10:29	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	CamScanner 03-28-2022 10.45.pdf
0010	28/03/2022 - 11:10:29	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	CamScanner 03-28-2022 10.46.pdf
0010	28/03/2022 - 11:10:29	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Composição de Custos pdf
0005	29/03/2022 - 16:19:39	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Composição pdf
0005	29/03/2022 - 16:19:39	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	NF.pdf
0005	29/03/2022 - 16:19:39	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Proposta Adequada item 5.pdf
0004	29/03/2022 - 16:40:39	34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	PLANILHA DE CUSTOS_Anajatuba- PE.11.2022.pdf
0004	01/04/2022 - 13:40:15	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Composição Item 4.pdf
0004	01/04/2022 - 13:40:15	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	Proposta Readequada Item 4.pdf
0004	01/04/2022 - 13:40:15	41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	NF.pdf





Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	25/03/2022 - 08:40	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BATISTA	0112022	PREFEITURA DE ANAJATUBA	25/03/2022	31/12/2022	Certidão negativa de Débitos Municipais
F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	25/03/2022 - 08:40	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BATISTA	0112022	PREFEITURA DE ANAJATUBA	25/03/2022	-	RG

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/04/2022 - 10:39	11/04/2022 - 18:00	14/04/2022 - 18:00

0002 - Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O², forma gasosa; grau de oureza minimo 99,5 % característica fisicoquimíco: inodoro, ínsipido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transpotáveis; capacidade máxima do cílindro: 1m³(um) metro cúbico, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:44	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido

Recursos

. 1000.100			
CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	11/04/2022 - 09:34:55	ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, vem tempestivamente à presença de V.Sª, interpor com fundamento no Edital, RECURSO ADMINISTRATIVO em anexo. Desde já agradecemos! IR-PE-011-2022-ANATAJUBA-RECURSO-MA completo.pdf.	Indeferido
DATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR	Charles to the state of the sta		

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	14/04/2022 - 16:24	ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA A F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARAZÕES ao recurso administrativo interposto. Contrarazão.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
10/05/2022 - 16:12:36	NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.597.955/0005-13, mantendo classificada e habilitada a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. DECISÃO SECRETÁRIO - RECURSO E CONTRARRAZÃO - PE 011.2022.pdf.

0003 - Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O², forma gasosa; grau de oureza minimo 99,5 % característica fisicoquimíco: inodoro, ínsipido, não inflamavél, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros







transpotáveis; capacidade máxima do cílindro: 10m³(tês) metros cúbicos, produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:30	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido
34,597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:30	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resquardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:30	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resquardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não alenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:36	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	11/04/2022 - 09:35:18	ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, vem tempestivamente à presença de V.Sª, interpor com fundamento no Edital, RECURSO ADMINISTRATIVO em anexo. Desde já agradecemos! IR-PE-011-2022-ANATAJUBA-RECURSO-MA completo.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	14/04/2022 - 16:24	ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA A F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARAZÕES ao recurso administrativo interposto. Contrarazão.pdf.	Deferido

Julgamentos

ouigumonto	
Data do Julgamento	Justificativa
10/05/2022 - 16:12:55	NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.597.955/0005-13, mantendo classificada e habilitada a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. DECISÃO SECRETÁRIO - RECURSO E CONTRARRAZÃO - PE 011.2022.pdf.

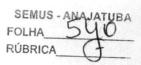
0004 - Fluxometro para oxigênio medicinal

Intenções de Recurso

CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento







34.597.955/0005-13 - WHITE 06/04/2022 - 10:16:22 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.

Deferido

Recursos

CNP.I Data de Envio Recurso Julgamento ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL Indeferido DE ANAJATUBA-MA A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, vem tempestivamente à presença de V.Sª, interpor com fundamento no Edital, RECURSO INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. ADMINISTRATIVO em anexo.

Desde já agradecemos! IR-PE-011-2022-ANATAJUBA-RECURSO-MA completo.pdf.

Contrarrazões

Data de Envio Contrarrazão Julgamento 41.483.645/0001-00 - F. DE 14/04/2022 - 16:25 ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA Deferido A. SOUSA BATISTA -COMERCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA A F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARAZÕES ao recurso administrativo interposto. Contrarazão.pdf.

Julgamentos

Data do Julgamento Justificativa NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.597.955/0005-13, mantendo classificada e habilitada a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. DECISÃO SECRETÁRIO - RECURSO E CONTRARRAZÃO - PE 011.2022.pdf. 10/05/2022 - 16:13:21

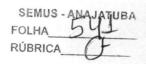
0005 - Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:03	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:05	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resquardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:05	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resquardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não alenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	06/04/2022 - 10:16:05	Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resquardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Deferido







34.597.955/0005-13 - WHITE 06/04/2022 - 10:16:05 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.

34.597.955/0005-13 - WHITE 06/04/2022 - 10:16:13 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.

Deferido

Deferido

Recursos

Data de Envio Recurso Julgamento ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA 34.597.955/0005-13 - WHITE 11/04/2022 - 09:36:46 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

LTDA, vem tempestivamente à presença de V.St interpor com fundamento no Edital, RECURSO ADMINISTRATIVO em anexo.

Desde já agradecemos! IR-PE-011-2022-ANATAJUBA-RECURSO-MA completo.pdf.

Contrarrazões

Data de Envio Contrarrazão

41.483.645/0001-00 - F. DE A. SOUSA BATISTA -COMERCIO

14/04/2022 - 16:25 ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA A F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARAZÕES ao recurso administrativo interposto. Contrarazão.pdf

Deferido

Julgamentos

10/05/2022 - 16:13:41

Data do Julgamento Justificativa

NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.597.955/0005-13, mantendo classificada e habilitada a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. DECISÃO SECRETÁRIO - RECURSO E CONTRARRAZÃO - PE 011.2022.pdf.

0007 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m3 metros cúbicos

Intenções de Recurso

Data de Envio Intenção Julgamento

34.597.955/0005-13 - WHITE 06/04/2022 - 10:15:41 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.

Recursos

Data de Envio

34.597.955/0005-13 - WHITE 11/04/2022 - 09:36:57 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL Indeferido DE ANAJATURA-MA

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, vem tempestivamente à presença de V.Sª, interpor com fundamento no Edital, RECURSO ADMINISTRATIVO em anexo. Desde já agradecemosi IR-PE-011-2022-ANATAJUBA-RECURSO-MA completo.pdf.

Contrarrazões

CNPJ Data de Envio Contrarrazão Julgamento







41.483.645/0001-00 - F. DE 14/04/2022 - 16:25 SOUSA BATISTA -

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA A F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, vem tempestivamente à presença de Vosas Senhoria, apresentar CONTRARAZÕES ao recurso administrativo interposto. Contrarazão.pdf.

Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento

Justificativa

10/05/2022 - 16:14:15

NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.597.955/0005-13, mantendo classificada e habilitada a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. DECISÃO SECRETÁRIO - RECURSO E CONTRARRAZÃO - PE 011.2022.pdf.

0009 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m3 metros cúbicos

Intenções de Recurso

Data de Envio

Intenção

Julgamento

34.597.955/0005-13 - WHITE 06/04/2022 - 10:15:33 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resquardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.

Deferido

Recursos

Data de Envio

Julgamento Indeferido

34.597.955/0005-13 - WHITE 11/04/2022 - 09:37:08 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

ILMO, SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

LTDA, vem tempestivamente à presença de V.s interpor com fundamento no Edital, RECURSO ADMINISTRATIVO em anexo.

Desde já agradecemos! IR-PE-011-2022-ANATAJUBA-RECURSO-MA completo.pdf.

Contrarrazões

CNPJ

Data de Envio

Contrarrazão

interposto, Contrarazão pdf.

Julgamento Deferido

41,483,645/0001-00 - F. DE A. SOUSA L. COMERCIO

14/04/2022 - 16:25

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA A F DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARAZÕES ao recurso administrativo

Julgamentos

Data do Julgamento

10/05/2022 - 16:14:27

NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.597.955/0005-13. mantendo classificada e habilitada a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. DECISÃO SECRETÁRIO - RECURSO E CONTRARRAZÃO - PE 011.2022.pdf.

0010 - Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 10m³ metros cúbicos

Intenções de Recurso

Data de Envio

Intenção

Julgamento

34.597.955/0005-13 - WHITE 06/04/2022 - 10:15:15 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.

Deferido

34.597.955/0005-13 - WHITE 06/04/2022 - 10:15:22 MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso

Deferido

COMPRAS

Página 20 de 28

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	11/04/2022 - 09:37:19	ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, vem tempestivamente à presença de V.Sª, interpor com fundamento no Edital, RECURSO ADMINISTRATIVO em anexo. Desde já agradecemos! IR-PE-011-2022-ANATAJUBA-RECURSO-MA completo.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

	CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
	41.483.645/0001-00 - F, DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO	14/04/2022 - 16:26	ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA A F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARAZOES ao recurso administrativo internosto. Contrarazão noff	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
10/05/2022 - 16:14:46	NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.597.955/0005-13, mantendo classificada e habilitada a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. DECISÃO SECRETÁRIO - RECLURSO F CONTRAPRAZÃO, PER 011.2022 put

Homologações Revertidas

Chat

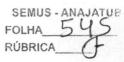
Data	Apelido	Frase
25/03/2022 - 09:02:31	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s).
25/03/2022 - 09:03:04	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), estamos iniciando a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº011/2022, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, incluindo-se a implantação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva dos sistemas de gases medicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.
25/03/2022 - 09:03:53	Pregoeiro	Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro(a) municipal de Anajatuba/MA, Sr.(a) THIAGO MENDES DA SILVA, e pelos membros da Equipe de apoio, Sr. MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, Sr.(a) THALYA ARAGÃO DUTRA, nomeados através da portaria nº011/2022.
25/03/2022 - 09:04:20	Pregoeiro	Neste momento estarei apresentando alguns AVISOS importantes para o bom andamento da licitação:
25/03/2022 - 09:04:54	Pregoeiro	Informamos que sempre comunicaremos com antecedência pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões, caso haja necessidade de suspensão.
25/03/2022 - 09:05:41	Pregoeiro	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
25/03/2022 - 09:05:58	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
25/03/2022 - 09:06:07	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro(a) será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
25/03/2022 - 09:06:26	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
25/03/2022 - 09:06:39	Pregoeiro	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
25/03/2022 - 09:07:03	Pregoeiro	Desde já solicitamos a colaboração de todos para que a sessão se desenvolva com o espírito de cooperação que deve existir entre a administração pública e seus futuros contratados.
25/03/2022 - 09:07:44	Pregoeiro	Todos os atos praticados por essa comissão de licitação serão realizados dentro do horário de funcionamento deste órgão. Prevalecendo como parâmetro sempre o horário oficial de Brasília.
25/03/2022 - 09:07:52	Pregoeiro	Enquanto leem os avisos postados, faremos a conferencia e análise das propostas cadastrada via sistema.
25/03/2022 - 09:08:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/03/2022 - 10:02:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/03/2022 - 10:02:44	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Página 21 de 28





25/03/2022 - 10:02:44	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/03/2022 - 10:02:44	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos
		participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/03/2022 - 10:04:56	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), vamos iniciar a fase de lances.
25/03/2022 - 10:05:21	Pregoeiro	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 Decreto Federal nº10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.
25/03/2022 - 10:07:45	Pregoeiro	Lembrando que cada lance deverá ser ofertado conforme determina o edital. Para os itens desse processo licitatório foi definido intervalo de lances de R\$ 1,00 (um real). Os lances que desobedecerem a esse critério será recusado pelo sistema.
25/03/2022 - 10:08:04	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), informamos que o licitante participante poderá ofertar melhores lances ou lances inferiores os últimos lances já ofertados por eles mesmo (lances intermediários).
25/03/2022 - 10:09:08	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:09:08	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:09:08	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:09:08	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:09:08	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:09:08	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:19:08	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:19:08	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:19:08	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:19:46	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:19:46	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:19:46	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:19:46	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:19:46	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:19:46	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:29:46	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:29:46	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:29:47	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC
25/03/2022 - 10:29:47	Sistema	123/2006. O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 24,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 25/03/2022 às 10:34:46.
25/03/2022 10:30:42	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:30:42 25/03/2022 - 10:30:42		O item 0007 for aberto pero pregoeno. O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:30:42 25/03/2023 - 10:30:42	Sistema	
25/03/2022 - 10:30:42	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:30:42	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:30:42	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:30:42	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:30:42	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2022 - 10:30:42	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2022 - 10:34:48	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
25/03/2022 - 10:34:48	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:40:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:40:43	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:40:43	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:41:35	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS com lance de R\$ 176,55.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0002 teve como arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS com lance de R\$ 133,00.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0003 teve como arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS com lance de R\$ 193,20.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0004 teve como arrematante CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - ME com lance de R\$ 48,30.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0005 teve como arrematante CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - ME com lance de R\$ 23,00.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0006 teve como arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS com lance de R\$ 38,58.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0007 teve como arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS com lance de R\$ 1.031,16.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0008 teve como arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS com lance de R\$ 1.883,33.

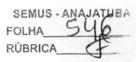




25/02/2022 10:40:09	Sistema	Oitem 0000 tous come arramatante E DE A SOLISA BATISTA COMEDCIO. EDD/SS com lance de DE
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0009 teve como arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS com lance de R\$ 1.886,83.
25/03/2022 - 10:49:08	Sistema	O item 0010 teve como arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS com lance de R\$ 2.161,00.
25/03/2022 - 10:49:09	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/03/2022 - 10:51:17	F. CARLOS EDUARDO MA	Negociação Item 0004: Bom dia Prezado, para os itens 04 e 05 infelizmente estamos em nosso melhor valor!
25/03/2022 - 10:53:08	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2022 às 14:53.
25/03/2022 - 10:55:17	F. F. DE A. SOUSA BA	Negociação Item 0001: Bom dia Prezados, informamos que ja estamos com nossos melhores valores para os itens 001, 002, 003, 006, 007, 008, 009 e 010
25/03/2022 - 12:00:20	Pregoeiro	AVISO: Sr.(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
25/03/2022 - 13:33:31	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 13:33:49	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 14:34:32	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 14:34:45	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 14:34:59	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 14:35:17	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 14:35:26	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 14:35:39	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 14:35:49	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 14:36:01	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
25/03/2022 - 15:16:45	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa e será reaberta segunda-feira, dia 28 de março de 2022 às 08:30 hrs para darmos continuidade ao certame. Na oportunidade informamos que os documentos (proposta/habilitação) anexados via sistema encontram-se sob análise/verificação/validação da comissão.
28/03/2022 - 08:53:39	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s).
28/03/2022 - 09:29:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:29 do dia 28/03/2022.
28/03/2022 - 09:29:06	Sistema	Motivo: Sr. licitante, por sagrar-se vencedor no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de compra/logística/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
28/03/2022 - 09:29:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:29 do dia 28/03/2022.
28/03/2022 - 09:29:43	Sistema	Motivo: Sr. licitante, por sagrar-se vencedor no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de comprañogistica/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
28/03/2022 - 09:30:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 28/03/2022.
28/03/2022 - 09:30:18	Sistema	Motivo: Sr. licitante, por sagrar-se vencedor no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de compra/logística/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
28/03/2022 - 09:36:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 28/03/2022.
28/03/2022 - 09:36:11	Sistema	Motivo: Sr. licitante, por sagrar-se vencedor no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de comprañogistica/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
28/03/2022 - 09:36:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:36 do dia 28/03/2022.
28/03/2022 - 09:36:21	Sistema	Motivo: Sr. licitante, por sagrar-se vencedor no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de compra/logistica/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
28/03/2022 - 09:36:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:36 do dia 28/03/2022.
28/03/2022 - 09:36:48	Sistema	Motivo: Sr. licitante, por sagrar-se vencedor no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de compra/logistica/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
28/03/2022 - 09:54:20	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
28/03/2022 - 09:57:29	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
28/03/2022 - 09:57:39	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.



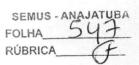




28/03/2022 - 09:57:53	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
28/03/2022 - 11:09:05	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
28/03/2022 - 11:10:12	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
28/03/2022 - 11:10:29	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
28/03/2022 - 11:39:20	Pregoeiro	Sr.(s) Licitante(s), passando-se o prazo estabelecido para apresentação das propostas readequadas, bem como a comprovação de custos, informamos que as propostas/documentos anexadas via sistema encontram-se sob análises/verificação/validação da comissão. Na oportunidade, aviso que, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
28/03/2022 - 14:43:30	Pregoeiro	Boa tarde Sr.(s) licitante(s). Informo que as propostas/documentos anexadas via sistema encontram-se sob análise/verificação/validação da comissão.
29/03/2022 - 08:49:37	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s). Informo que as propostas/documentos anexadas via sistema encontram-se sob análise/verificação/validação da comissão.
29/03/2022 - 11:08:30	Pregoeiro	AVISO: Sr.(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
29/03/2022 - 14:23:47	Pregoeiro	Boa tarde Sr.(s) licitante(s).
29/03/2022 - 14:33:46	Sistema	O fornecedor CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR foi inabilitado no processo.
29/03/2022 - 14:33:46	Sistema	Motivo: A Empresa não apresentou Declaração de Localização e Funcionamento, conforme ANEXO V, descumprindo item 9.12 b), do edital. Com base nos fatos supramencionadas a comissão declara a referida empresa inabilitada por não atender os requisitos do edital.
29/03/2022 - 14:33:46	Sistema	O fornecedor CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
29/03/2022 - 14:33:46	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, com lance de R\$ 49,30.
29/03/2022 - 14:33:46	Sistema	O fornecedor CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
29/03/2022 - 14:33:46	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO com lance de R\$ 24,00.
29/03/2022 - 14:41:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:41 do dia 29/03/2022.
29/03/2022 - 14:41:37	Sistema	Motivo. Sr. licitante, considerando a inabilitação do licitante anteriormente vencedor no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de compra/logistica/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
29/03/2022 - 14:42:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:42 do dia 29/03/2022.
29/03/2022 - 14:42:07	Sistema	Motivo: Sr. licitante, considerando a inabilitação do licitante anteriormente vencedor no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de compra/logística/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
29/03/2022 - 16:19:39	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
29/03/2022 - 16:40:39	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
29/03/2022 - 16:53:27	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s). Informo que as propostas/documentos anexadas via sistema encontram-se sob análise/verificação/validação. Esta Comissão retorna amanhã, 30/03/2022 às 09:00 hrs, para dar continuidade ao certame.
30/03/2022 - 09:17:41	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s). Informo que as propostas/documentos anexadas via sistema encontram-se sob análise/verificação/validação da comissão.
31/03/2022 - 08:46:14	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s). Informo que as propostas/documentos anexadas via sistema encontram-se sob análise/verificação/validação da comissão.
01/04/2022 - 08:22:39	Pregoeiro	Bom dia, Sr.(s) licitante(s), daremos continuidade ao certame. Atentos.
01/04/2022 - 09:52:17	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, foi inabilitado no processo,
01/04/2022 - 09:52:17	Sistema	Motivo: Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresenta Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 9.9.3, emitida em 24/02/2022 11:57:59, com validade: 22/02/2022 a 23/03/2022. Ou seja, a certidão está vencida para o certame, onde o mesmo se iniciou em 25/03/2022. Por se tratar de uma empresa que se declarou NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, perde o benefício de apresentar a referida certidão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante dos fatos, a comissão declara a empresa inabilitada por não atender o item 9.17 do edital.
01/04/2022 - 09:52:17	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
01/04/2022 - 09:52:17	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO com lance de R\$ 55,99.
01/04/2022 - 10:06:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:06 do dia 01/04/2022.
01/04/2022 - 10:06:31	Sistema	Motivo: Sr. licitante, considerando a inabilitação do licitante anteriormente classificado no item, solicito por gentileza, como forma de diligência, que apresente proposta readequada, juntamente com composição de custos (valor de compra/logistica/imposto/encargos/lucro/outros), peço que anexe juntamente com suas composições, documentos com preços atuais, visto a grande alta nos produtos, uma vez que sua proposta está inferior a 30% (trinta por cento) da média estimada, conforme item 8.4 do edital, sobe pena de desclassificação nos itens.
01/04/2022 - 13:40:15	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
05/04/2022 - 09:51:32	Pregoeiro	Prezados, informamos que a reabertura da sessão pública irá acontecer amanhã, dia 06 de abril de 2022, as 10:00 hrs, para continuidade do certame.



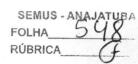




06/04/2022 - 10:05:07	Pregoeiro	Bom dia.
06/04/2022 - 10:06:52	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), daremos continuidade ao certame.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:08:46	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO.
06/04/2022 - 10:09:26	Pregoeiro	Prezados, após análise/verificação/validação da comissão dos documentos/propostas e achado em conformidades com os critérios do edital e anexos, declaramos vencedores os licitantes em seus respectivos itens preliminarmente classificado.
06/04/2022 - 10:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/04/2022 às 10:39.
06/04/2022 - 10:10:11	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), está aberto o prazo para intenção de recurso.
06/04/2022 - 10:11:04	Pregoeiro	A intenção de recurso deverá ser feita tempestivamente e de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, sob pena de não admissão, conforme item 11. do edital.
06/04/2022 - 10:15:15	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.
06/04/2022 - 10:15:22	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.
06/04/2022 - 10:15:33	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
06/04/2022 - 10:15:41	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
06/04/2022 - 10:16:03	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
06/04/2022 - 10:16:05	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
06/04/2022 - 10:16:05	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
06/04/2022 - 10:16:05	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
06/04/2022 - 10:16:05	Sistema	O fomecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
06/04/2022 - 10:16:13	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
06/04/2022 - 10:16:22	Sistema	O fomecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
06/04/2022 - 10:16:30	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/04/2022 - 10:16:30	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/04/2022 - 10:16:30	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/04/2022 - 10:16:36	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/04/2022 - 10:16:44	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
06/04/2022 - 10:52:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
06/04/2022 - 10:52:31	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação destas empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 10:57:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/04/2022 - 10:57:59	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 10:59:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/04/2022 - 10:59:08	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.







06/04/2022 - 10:59:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/04/2022 - 10:59:20	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 10:59:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
06/04/2022 - 10:59:31	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 10:59:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
06/04/2022 - 10:59:54	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPPI/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:07:40	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/04/2022 - 11:07:40	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:07:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/04/2022 - 11:07:44	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:07:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/04/2022 - 11:07:48	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:07:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/04/2022 - 11:07:52	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:07:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/04/2022 - 11:07:55	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:08:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/04/2022 - 11:08:00	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vínculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:08:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
06/04/2022 - 11:08:46	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:10:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
06/04/2022 - 11:10:47	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:11:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
06/04/2022 - 11:11:29	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
		Página 26 do 28





06/04/2022 - 11:11:33	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
06/04/2022 - 11:11:33	Sistema	Intenção: Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPPISS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada, como por exemplo não atenderam o que se exige o item 9.11.4 do edital (comprovação de vinculo), entre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
06/04/2022 - 11:14:41	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 11/04/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 14/04/2022 às 18:00.
11/04/2022 - 09:34:55	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0002.
11/04/2022 - 09:35:18	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0003.
11/04/2022 - 09:36:31	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0004.
11/04/2022 - 09:36:46	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0005.
11/04/2022 - 09:36:57	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0007.
11/04/2022 - 09:37:08	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0009.
11/04/2022 - 09:37:19	Sistema	O fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0010.
14/04/2022 - 16:24:07	Sistema	O fomecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0002.
14/04/2022 - 16:24:38	Sistema	O fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0003.
14/04/2022 - 16:25:05	Sistema	O fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0004.
14/04/2022 - 16:25:19	Sistema	O fornecedor F, DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0005.
14/04/2022 - 16:25:36	Sistema	O fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0007.
14/04/2022 - 16:25:54	Sistema	O fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0009.
14/04/2022 - 16:26:09	Sistema	O fornecedor F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0010.
21/04/2022 - 10:05:02	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), com o objetivo de esclarece/complementar as informações citadas no recurso e contrarrazão, esta comissão notou a necessidade de abrir diligências junto aos órgãos competentes, afim de contribuir na decisão recursal. Reitero que informaremos com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) nova data para continuarmos o certame.
28/04/2022 - 17:24:50	Pregoeiro	Boa tarde Sr.(s) licitante(s). Informo que daremos continuidade ao certame amanhã 29/04/2022 às 17:30h.
29/04/2022 - 17:36:21	Pregoeiro	Boa tarde Sr.(s) licitante(s). Até o momento não conseguimos o retorno do CREA com resposta da diligência solicitada. Informaremos com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) a reabertura do certame.
09/05/2022 - 08:35:27	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s). Informo que daremos continuidade ao certame amanhã 10/05/2022 às 9h.
10/05/2022 - 11:29:28	Pregoeiro	Bom dia Sr.(s) licitante(s). Desculpe nos a demora. Houve um problema de comunicação junto ao CREA. Em instantes daremos o parecer decisivo.
10/05/2022 - 15:38:58	Pregoeiro	Boa tardel
10/05/2022 - 15:44:23	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), após a análise do recurso administrativo, o Pregoeiro Municipal opina pelo: INDEFERIMENTO da peça recursal apresentada pela licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ. n.º 34.597.955/0005-13, mantendo classificada, habilitada e vencedora no certame, a empresa F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ n.º 41.483.645/0001-00.
10/05/2022 - 15:46:40	Pregoeiro	Assim, encaminho os presentes autos à Autoridade Superior para que decida a respeito do recurso interposto, em obediência ao disposto no art. 109, `PAR` 4° da Lei 8666/93.
10/05/2022 - 15:47:01	Pregoeiro	A decisão fundamentada foi anexada no sistema para conhecimento de todos os participantes.
10/05/2022 - 15:47:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/05/2022 - 15:47:39	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Thiago Mendes da Silva.
10/05/2022 - 15:47:56	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Thiago Mendes da Silva.
10/05/2022 - 15:48:03	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Thiago Mendes da Silva.
10/05/2022 - 16:15:19	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Luis Fernando Costa Aragão.
10/05/2022 - 16:15:19	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Luis Fernando Costa Aragão.
10/05/2022 - 16:15:19	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Luis Fernando Costa Aragão.
10/05/2022 - 16:15:19	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Luis Fernando Costa Aragão.
10/05/2022 - 16:15:19	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Luis Fernando Costa Aragão.
10/05/2022 - 16:15:19	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Luis Fernando Costa Aragão.
10/05/2022 - 16:15:19	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Luis Fernando Costa Aragão. O Item 0001 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 14:37:52	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 14:37:52	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão. O Item 0003 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 14:37:52 11/05/2022 - 14:37:52	Sistema Sistema	O Item 0004 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 14:37:52	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 14:37:52	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 14:37:52	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 14:37:52	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
		Página 27 de 28





11/05/2022 - 14:37:52	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 14:37:52	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:25:15	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:25:15	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:25:27	Sistema	O item 0002 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:25:27	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:25:36	Sistema	O item 0003 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:25:36	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:25:52	Sistema	O item 0004 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:25:52	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:26:02	Sistema	O item 0005 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:26:02	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:26:11	Sistema	O item 0006 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:26:11	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:26:35	Sistema	O item 0007 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:26:35	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:26:44	Sistema	O item 0008 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:26:44	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:26:58	Sistema	O item 0009 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:26:58	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.
11/05/2022 - 18:27:18	Sistema	O item 0010 teve a homologação revertida por Luis Fernando Costa Aragão.
11/05/2022 - 18:27:18	Sistema	Motivo: Foi homologado antes de receber parecer conclusivo da Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município.

Pregoeiro

Luis Fernando Costa Aragão Autoridade Competente

Teruna Mauricio Rodrigues Pereir

Apoio

Thalya Aragão Dutra





